



DECLARAÇÃO INFORMATIVA MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE
EXERCÍCIO 2018
(Controle Interno)

De acordo com a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE), declaro para devidos fins e que se fizerem necessários que o Setor de Controle Interno realizou auditorias tanto por amostragem, como "in loco" com o intuito melhorar a transparência deste município, o Controle Interno, o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada.

Neste sentido, foram efetuadas varias ações no para melhorar e corrigir supostas falhas, encaminhado a Secretaria de administração e finanças, alertando que o município adequasse os gastos com a folha de pagamento no percentual estabelecido por lei, sendo a mesma recomendação reiterada na data de 24 de setembro de 2018, conforme ofícios 013/2018 e 047/2018 anexos, tendo a administração conseguido diminuir o referido percentual, fechando o exercício de 2018 no percentual de 55,36%, conforme ofício pode ser comprovado através do ofício nº. 214/2018-TCE-PE/GC06, no mesmo sentido auditamos através de Checklist a Fazenda Municipal, onde fora recomendado através do ofício nº. 015/2018, encaminhado a esta Secretaria de Administração e finanças, recomendando convênios com a administração fazendária de outros municípios, estado e união, para que busque compartilhar



informações fiscais, facilitando o bom funcionamento do referido setor, como também, recomendou-se a estruturação do quadro pessoal (Fiscais de tributos), inscrição dos devedores na dívida ativa, bem como cobranças administrativa e judicial de contribuintes inadimplentes.

Com relação ao Portal de transparência fora emitido vários alertas no sentido de que o referido Portal se adequasse ao estabelecido por lei, conforme pode ser comprovado através dos ofícios 012/2018, 016/2018, 019/2018, 022/2018 e 041/2018, com relação ao setor de Patrimônio também, recomendado através do ofício/recomendação nº. 065/2018 que a referida Secretaria de imediato criasse um Almoxarifado, catalogasse e tombasse todos os bens adquiridos com seus respectivos controle de entrada e saída, bem como a avaliação dos bens moveis e imóveis, e encaminhasse ao controle interno as referidas informações, melhorando a estruturado o referido setor para que pudéssemos ter uma melhor transparência na aquisição e distribuição dos referidos bens.

Com relação as atividades relacionadas à pasta de educação fora efetuado auditoria no setor de merenda escolar, onde fora recomendado através dos ofícios nº. 034/2018e 042/2018, que todos os itens adquiridos para merenda escolar, fosse elaborada planilhas de recebimento e distribuição nas escolas, controle com as notas fiscais, emitindo relatórios periódicos a este setor onde constasse a relação das empresas fornecedoras destes produtos com as datas de liquidação e pagamentos,



constando o valor e a descrição do objeto, como também, o controle de aquisição, armazenamento e distribuição através de planilhas, e guias de entrada e saída dos produtos.

No tocante ao controle de gastos também fora verificado aumentos no consumo de água/Compesa, o que fora de imediato notificada a Secretaria para que fossem tomadas as devidas providencias, conforme ofícios 037/2017 e 038/2018 anexos, solicitando ainda providencias no sentido de atender o ofício TC-NEG-GAOS Nº. 003/2018, do TCU/PE, encaminhado através do ofício Nº. 050/2018

Com relação a Secretaria de saúde, foram realizadas auditorias no setor de medicamentos, através de check list, ofício 030/2018, recomendando algumas deficiências encontradas no referido setor, conforme pode ser comprovado através do ofício supra citado, recomendando inclusive a criação de um programa que atendesse as necessidades de controle de entrada e saída de medicamentos, como também, um rígido controle com distribuição aos pacientes, a exemplo de retenção das receitas prescritas pelos médicos, e qualificação dos beneficiados, devidamente arquivadas no setor de distribuição, ofício nº. 042/2018.

Neste sentido fora crido a implantação do ORUS programa de controle entrada saída e distribuições de medicamentos. Ademais também houve controle de gastos com relação ao consumo de água/COMPESA, através do ofício nº. 036/2018, o qual de imediato foi sanado.



Com relação a auditoria do TCU/PE, (Operação Tome Contas das Eleições) através do Ofício nº. 003/2018/TCE-PE/IRPA o qual emitiu alerta em prováveis irregularidades detectadas nos gastos com difusão Cultural e Aquisição de Medicamentos, este setor emitiu relatório de alerta ao Secretario de Saúde o Sr. Ricardo Sérgio L. Pessoa através do ofício 079/2018, o qual segue anexo, para que tomasse as providencias cabíveis, tendo o mesmo encaminhado a este setor através do ofício nº. 065/2018, também anexo, narrando que oficiou a Empresa responsável pelo fornecimento dos medicamentos a este município, ocorrências deficitárias detectadas na aquisição dos referidos medicamentos.

Referente a Secretaria de Serviços Públicos, fora realizado auditoria no abastecimento e inspeção na frota de veiculo, maquinas e equipamentos e responsabilidades dos condutores através do ofício nº. 010/2018 reiterado através do ofício nº. 024/2018, onde foram encontradas algumas deficiências as quais fora recomendado através do ofício nº. 026/2018, solicitando um maior controle nos gastos de combustíveis, como também fosse encaminhado para o setor de controle interno relatórios mensais informando gastos por secretarias e veículos, e fosse adotado um controle através das planilhas as quais seguem anexas.

No mesmo contesto, este setor solicita que o secretario pela pasta de Serviços Públicos tomasse as devidas providencias no sentido de atender o que fora solicitado pelo TCU/PE através do ofício nº. TC-NEG-GAIOS Nº. 002/2018, sendo de imediato atendido pelo referido setor.



Por derradeiro este setor encaminhou a Secretaria de Infra estrutura, vários alertas no sentido de controlar os gastos com despesas der energia elétrica e consumo de água nas repartições pertencentes ao município, como também um maior controle nas obras realizadas no município, alertando também, o Secretario de Cultura Esporte e Eventos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Sirinhaém, 28 de dezembro de 2018.

Gilvan da Fonseca Lins.
Coord. De Controle Interno



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM/PE

NOTIFICAÇÃO

OFICIO Nº65/2018/FMS Sirinhaém, 10 de dezembro de 2018

Ilma. Senhora
SUSANA MELO ALENCAR
Representante da Empresa
PADRÃO DIST DE PRODUTOS E EQUIP HOSPITALAR PADRE CALLOU
LTDA..
RECIFE-PE

ASSUNTO: Comunicar à representante da Empresa Padrão Distribuidora de Produtos a respeito das ocorrências deficitárias detectadas na Aquisição de Medicamentos.

Prezada Senhora

Durante os trabalhos de auditoria interna de acompanhamento de Contratos firmados em 2018 na execução de Aquisição de Medicamentos pelo CONTROLE INTERNO DESTE MUNICIPIO foram detectadas as seguintes inconsistências:

1.O NÃO CUMPRIMENTO quando à obrigatoriedade do disposto no Art 13, inciso X da Portaria ANVISA nº 802/1998;

2.DEMONSTRATIVOS com VALORES DIVERGENTES do mesmo produto, conforme Lotes{25% e 75%}e em lotes distintos no mesmo Processo Licitatório vencido pela Empresa Padrão, conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Tal situação evidencia que houve pagamentos a maior no valor total de R\$ 109.840,94(Cento e nove mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) passivos de DEVOLUÇÃO dos valores pagos (a maior) ao Erário e suas devidas atualizações.

*Recebido em
12/12/2018
para análise p
aos setores
competentes.
tag/s.*

[Handwritten signature]



3. EMISSÃO de Nota Fiscal "NÃO AUTORIZADA" pela Secretaria da Fazenda-SEFAZ ,ou seja> Nota Fiscal de nº 000.188.287, emitida em 13.06.2018, no valor de R\$ 23.929,55 { Vinte e três, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos};

4. Notas Fiscais contendo produtos NÃO LICITADOS como por exemplo: Adesivo, Cimento Iono, Ponta Montada C7, Coletor Mat, perfurante 7, Kit Poli Res Gran Fina e kit Poli Resina Poligross e/ou ainda nomes de produtos diferentes dos Licitados no Pregão Presencial nº 001/2018 e sem indicar, também, o número do lote (25% e 75%) nas Notas Fiscais de acordo com a ATA de REGISTRO DE PREÇOS do referido Processo Licitatório -Pregão Presencial nº 001/2018.

Seguem cópias anexas dos seguintes documentos:

- 1. Notas fiscais referentes aos meses de abril de 2018, junho de 2018, julho de 2018, agosto de 2018, outubro de 2018 e novembro de 2018 e dezembro de 2018, com os respectivos demonstrativos com valores divergentes do mesmo produto, no mesmo processo licitatório, conf. cada Nota fiscal;(Páginas de - 001 até 258)**
- 2. Contrato nº052/2018 e Minuta do contrato nº 130/2018 (Páginas de -259 até 274)**

Registramos, por oportuno, que não se trata de abertura do contraditório, porém, fica a critério da Empresa Padrão, através do(a) Representante Legal, o exercício de direito de defesa, e concluímos assim, que, apenas faz-se imperativo que sejam tomadas providências para que essas inconsistências sejam sanadas e não se repitam em situações futuras.

Respeitosamente,



Ricardo Sérgio Lacet Pessoa
Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

CÓPIA

Ofício nº079/ CI/2018

Sirinhaém, 07 de dezembro de 2018.

Ilmo. Senhor
Dr. Ricardo Sérgio L. Pessoa
Secretário Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE

CÓPIA

NATUREZA: Relatório de Auditoria Interna
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE
RESPONSÁVEL: Gilvan da Fonseca Lins
SUMÁRIO: Auditoria de conformidade. Aquisições de Medicamentos. Realização de Pagamentos. Emissão de Notas Fiscais em descordo com as Normas Legais.

RELATÓRIO

Transcrevemos, a seguir, o Relatório de Auditoria Interna, elaborado pela Coordenadoria do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Sirinhaém(PE).

Em cumprimento das Normas Internas, realizou-se Auditoria Interna na Secretaria de Saúde, no período compreendido entre o mês de abril de 2018 a novembro de 2018

As razões que motivaram esta auditoria foram a Auditoria Externa do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO realizada no período "Operações Eleições" entre agosto de 2018 a outubro de 2018.

VISÃO GERAL DO OBJETO

Os trabalhos desenvolvidos pela Coordenaria de Controle Interno tiveram como objetivo verificar a regularidade na execução dos contratos firmados entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM(PE) E A EMPRESA PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PADRE CALLOU LTDA , cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº

*Recolido em 07/12/18
hmmolict.*

003/2018 ,PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 e os CONTRATOS n.05
052/2018 e 130/2018

OBJETIVO E QUESTÕES DA AUDITORIA

A presente Auditoria teve por objetivo examinar as possíveis deficiências do Controle de Medicamentos quanto ao recebimento, conferências (Lote, prazo de validade, valores licitados e especificações). Partindo do objetivo do trabalho e a fim de avaliar se os procedimentos estão sendo aplicados de acordo com a Legislação pertinente, formularam-se os questionamentos a seguir indicados:

1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento dos preços constantes no Processo Licitatório apresentaram divergências nos lotes (25% e 75%) e em lotes distintos para um mesmo produto conforme a ATA de Registro de preços?
2. A Empresa contratada apresentou medicamentos não licitados na Nota Fiscal?
3. A Empresa contratada entregou medicamentos com especificações diferentes das licitadas?
4. Há documentos fiscais não permitidos por Lei?

ACHADOS DA AUDITORIA

- 1) Emissão das notas fiscais sem identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos;
1.1.A Empresa Padrão Distribuidora de produtos e Equipamentos Hospitalar Padre Callou Ltda é a Distribuidora de Medicamentos, mas em algumas notas fiscais emitidas por essa Empresa não atendem a Portaria ANVISA n° 802, de 08 de outubro de 1998, que no seu Art. 13 dispõe:

Art 13 As Empresas autorizada como Distribuidora tem o dever de:

X - Somente efetuar as transações comerciais através de nota fiscal que conterá obrigatoriamente o número dos lotes dos produtos farmacêuticos.

A Portaria ANVISA n° 802/98 que estabelece as Normas de Controle Sanitário na Produção, Distribuição, Transporte e Armazenagem dos Produtos Farmacêuticos , buscou garantir a RASTREABILIDADE DOS MEDICAMENTOS produzidos desde o Laboratório até às farmácias. Assim sendo, a Empresa Distribuidora Contratada pelo Município, ao omitir essas informações legais impede a


Gilvan da Fonseca Lima
Coordenador de Controle Interno





RASTREABILIDADE exigida pela ANVISA e também a comprovação de que entregou efetivamente os medicamentos ao Município, que possui controle de estoque deficiente.

2. O quadro abaixo demonstra valores divergentes no mesmo Lote (25% e 75%) e em lotes distintos para um mesmo produto referentes ao Processo Licitatório 003/2018- Pregão Presencial nº 001/2018 vencidos pela MESMA EMPRESA(PADRÃO) conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

QUADRO DEMONSTRATIVO – ABRIL 2018 A DEZEMBRO 2018

PREFEITURA MUN DE SIRINHAÉM						
PG PRESENCIAL Nº 001/2018						
MEDICAMENTOS/ NOTAS DO MESES DE ABRIL 2018 A DEZEMBRO DE 2018						
RESUMO:			A	B	NOTA FISCAL (C)	
ITEM	NÚMERO NOTA FISCAL	VL N. FISCAL	VL PAGO A Maior	VL REAL (A-B) R\$	VL MENSAL(R\$)	
1	NUN N FISCAL 83479- ABR 01	R\$ 25.774,15	R\$ 6.731,71	R\$ 19.042,44		
2	NUN N FISCAL 83481- ABR 02	R\$ 10.500,65	R\$ 341,03	R\$ 10.159,62		
3	NUN N FISCAL 83480- ABR 03	R\$ 27.977,22	R\$ 2.307,12	R\$ 25.670,10	R\$ 285.502,93	
4	NUN N FISCAL 83528- ABR 04	R\$ 24.226,89	R\$ 4.625,58	R\$ 19.601,31	R\$ (22.858,34)	
5	NUN N FISCAL 83530- ABR 05	R\$ 30.387,80	R\$ 5.282,80	R\$ 25.105,00	R\$ 262.644,59	
6	NUN N FISCAL 83533- ABR 06	R\$ 35.442,00	R\$ 892,00	R\$ 34.550,00		
7	NUN N FISCAL 83540- ABR 07	R\$ 34.555,00	R\$ 1.091,90	R\$ 33.463,10		
8	NUN N FISCAL 83532- ABR 08	R\$ 39.558,47	R\$ 1.262,00	R\$ 38.296,47		
9	NUN N FISCAL 83537- ABR 09	R\$ 35.057,20	R\$ 7,00	R\$ 35.050,20		
10	NUN N FISCAL 83538- ABR 10	R\$ 22.023,55	R\$ 317,20	R\$ 21.706,35		
1	NUM N FISCAL 88273 JUN 01	R\$ 35.988,18	R\$ 1.032,10	R\$ 34.956,08		
2	NUM N FISCAL 88282 JUN 02	R\$ 9.990,78	R\$ 1.488,71	R\$ 8.502,07		
3	NUM N FISCAL 88283 JUN 03	R\$ 19.945,70	R\$ -	R\$ 19.945,70	R\$ 168.656,94	
4	NUM N FISCAL 88284 JUN 04	R\$ 18.054,20	R\$ 139,10	R\$ 17.915,10	R\$ (12.963,54)	
5	NUM N FISCAL 88283 JUN 05	R\$ 19.481,87	R\$ 3.334,09	R\$ 16.147,78	R\$ 155.693,40	
6	NUM N FISCAL 88286 JUN 06	R\$ 20.777,33	R\$ 97,30	R\$ 20.680,03		
7	NUM N FISCAL 88283 JUN 07	R\$ 23.928,55	R\$ 658,05	R\$ 23.271,50		
8	NUM N FISCAL 88288 JUN 08	R\$ 20.489,33	R\$ 6.214,19	R\$ 14.275,14		
1	NUM N FISCAL 89199 JUL 01	R\$ 15.960,60	R\$ 410,20	R\$ 15.550,40		
2	NUM N FISCAL 89161 JUL 02	R\$ 12.000,17	R\$ 540,86	R\$ 11.459,31		
3	NUM N FISCAL 89164 JUL 03	R\$ 23.116,10	R\$ 1.638,20	R\$ 21.477,90	R\$ 123.009,11	
4	NUM N FISCAL 89160 JUL 04	R\$ 14.039,40	R\$ 135,70	R\$ 13.903,70	R\$ (8.299,95)	
5	NUM N FISCAL 89168 JUL 05	R\$ 21.884,34	R\$ 2,50	R\$ 21.881,84	R\$ 114.703,16	
6	NUM N FISCAL 89169 JUL 06	R\$ 26.000,62	R\$ 5.195,29	R\$ 20.805,33		
7	NUM N FISCAL 89161 JUL 07	R\$ 10.001,88	R\$ 377,20	R\$ 9.624,68		

Olivan da Fonseca Lima
 Coordenadora de Controle Interno



1	NÚM. N. FISCAL	89006 AGO 01	R\$ 24.220,70	R\$ 23,00	R\$ 24.197,70	
2	NÚM. N. FISCAL	89188 AGO 02	R\$ 22.622,30	R\$ -	R\$ 22.622,30	(A-B=C)
3	NÚM. N. FISCAL	89001 AGO 03	R\$ 15.383,00	R\$ 152,90	R\$ 15.230,10	R\$ 192.912,32
4	NÚM. N. FISCAL	89092 AGO 04	R\$ 17.375,40	R\$ 1.020,00	R\$ 16.346,40	R\$ (13.313,38)
5	NÚM. N. FISCAL	89093 AGO 05	R\$ 19.522,88	R\$ 512,88	R\$ 19.010,00	R\$ 179.598,94
6	NÚM. N. FISCAL	89184 AGO 06	R\$ 23.786,00	R\$ 842,00	R\$ 22.944,00	
7	NÚM. N. FISCAL	89095 AGO 07	R\$ 20.000,16	R\$ 3.667,57	R\$ 16.332,59	
8	NÚM. N. FISCAL	89096 AGO 08	R\$ 14.934,94	R\$ 4.292,23	R\$ 10.642,71	
9	NÚM. N. FISCAL	89077 AGO 09	R\$ 15.065,17	R\$ 2.597,80	R\$ 12.467,37	
10	NÚM. N. FISCAL	89502 AGO 10	R\$ 20.001,77	R\$ 196,00	R\$ 19.805,77	
RESUMO:			A	B	NOTA FISCAL (C)	
ITEM	NÚMERO	NOTA FISCAL	VL N. FISCAL	VL PAGO A MAIOR	VL REAL (A-B)	R\$ VL MENSAL(R\$)
1	NÚM. N. FISCAL	89388 OUT 01	R\$ 35.787,40	R\$ 35,00	R\$ 35.752,40	
2	NÚM. N. FISCAL	89371 OUT 02	R\$ 34.182,00	R\$ 1.464,00	R\$ 32.718,00	(A-B=C)
3	NÚM. N. FISCAL	89372 OUT 03	R\$ 6.305,70	R\$ 388,45	R\$ 5.917,25	R\$ 266.811,83
4	NÚM. N. FISCAL	89373 OUT 04	R\$ 3.707,60	R\$ 48,40	R\$ 3.659,20	R\$ (22.983,28)
5	NÚM. N. FISCAL	89374 OUT 05	R\$ 43.857,95	R\$ 7.298,20	R\$ 36.559,75	R\$ 243.828,55
6	NÚM. N. FISCAL	89376 OUT 06	R\$ 23.665,85	R\$ 6.091,47	R\$ 17.574,38	
7	NÚM. N. FISCAL	89377 OUT 07	R\$ 15.831,17	R\$ 4.739,92	R\$ 11.091,25	
8	NÚM. N. FISCAL	89378 OUT 08	R\$ 9.729,92	R\$ 334,54	R\$ 9.395,38	
9	NÚM. N. FISCAL	89393 OUT 09	R\$ 16.901,00	R\$ 140,00	R\$ 16.761,00	
10	NÚM. N. FISCAL	89394 OUT 10	R\$ 23.850,24	R\$ 1.107,80	R\$ 22.742,44	
11	NÚM. N. FISCAL	89392 OUT 11	R\$ 27.747,00	R\$ 1.244,00	R\$ 26.503,00	
12	NÚM. N. FISCAL	89395 OUT 12	R\$ 27.246,00	R\$ 91,50	R\$ 27.154,50	
1	NÚM. N. FISCAL	89350 NOV 01	R\$ 57.895,20	R\$ 1.631,40	R\$ 56.263,80	(A-B=C)
2	NÚM. N. FISCAL	89351 NOV 02	R\$ 20.020,60	R\$ 396,40	R\$ 19.624,20	R\$ 197.567,66
3	NÚM. N. FISCAL	89397 NOV 03	R\$ 10.000,15	R\$ 485,80	R\$ 9.514,35	R\$ (19.321,07)
4	NÚM. N. FISCAL	89354 NOV 04	R\$ 20.229,51	R\$ 3.900,00	R\$ 16.329,51	R\$ 178.246,39
5	NÚM. N. FISCAL	89350 NOV 05	R\$ 59.796,70	R\$ 12.317,97	R\$ 47.478,73	
6	NÚM. N. FISCAL	89359 NOV 06	R\$ 29.625,30	R\$ 589,50	R\$ 29.035,80	
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	(A-B=C)
1	NÚM. N. FISCAL	89338 DEZ 01	R\$ 25.201,83	R\$ 5.039,30	R\$ 20.162,53	R\$ 50.000,18
2	NÚM. N. FISCAL	89339 DEZ 02	R\$ 24.798,45	R\$ 5.062,08	R\$ 19.736,37	R\$ (10.101,38)
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.898,90

3. A nota fiscal nº 000.188.287, emitida em 13/06/2018, no valor de R\$ 23.929,55 [Vinte e três mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos] "NÃO AUTORIZADA" pela SEFAZ;

Gilvan de Fonseca Lins
 Coordenador de Controle Interno



4. Notas Fiscais contendo Produtos NÃO LICITADOS, como por exemplo: Adesivo, Cimento Iono, Ponta Montada C7, Coletor Mat, perfurante 7, Kit Poli Res Gran Fina e kit Poli Resina Poligross... e sem indicar, outrossim, o número do lote (25% e/ou 75%) nas Notas Fiscais de acordo com a Ata do Registro de Preço do referido Processo Licitatório.

ENCAMINHAMENTO

Diante de tudo o que foi exposto, estamos encaminhando cópias dos autos ao Senhor Secretário de Saúde Dr. Ricardo Lacet com as seguintes propostas:

1. Alertar quanto à obrigatoriedade de que seja cumprido o disposto no Art 13, inciso X da Portaria ANVISA nº 802/1998;
2. Alertar quanto às divergências de valores dos Produtos no mesmo lote {25% e 75%} e em lotes distintos no mesmo Processo Licitatório vencido pela Empresa Padrão, demonstrado no Item 02{ACHADOS DA AUDITORIA} conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, passivos de devolução dos valores ao Erário, atualizados;
3. Alertar quanto ao recebimento de Nota Fiscal "NÃO AUTORIZADA" pela Secretaria da Fazenda-SEFAZ;
4. Alertar ainda quanto à Aquisição de Medicamentos NÃO LICITADOS incluídos nas Notas Fiscais de Medicamentos Licitados.
5. Alertar para que seja colocado na Nota Fiscal o número do Lote conforme ATA de Registro de Preço do referido Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 001/2018).

Tal situação evidencia uma deficiência do Contrato de Medicamentos firmado entre a Empresa Padrão e o Fundo Municipal de Saúde, onde se faz necessário que sejam tomadas providências para que essas possam ser sanadas e não se repitam em situações futuras, notificando à Empresa Padrão Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Padre Callou Ltda.

Atenciosamente,

GILVAN DA FONSECA LINS
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO.

Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno



Ofício Circular n.º 013/2018

Sirinhaém, 23 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sr. Franz Araújo Hacker

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., com o intuito *atender o Ofício Circular n.º 046/2018 – TCE/GC06, Alerta de Responsabilidade*, venho através do presente reiterar o ofício n.º 073/2017, este setor recomendou a Secretária de Administração e Finanças, que o município se adequasse aos itens constantes no anexo/check list, no item 01, da lei de responsabilidade Fiscal, adequando os gastos com despesas com pessoal ao patamar estabelecido por lei, desta forma atendendo o referido alerta constante do ofício supra citado, RECOMENDAMO mais uma vez a adequação do município de acordo com o determinado em lei.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

[Handwritten signature]
23.04.18

C/CP
Sr.ª Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
RECEBIDO em 23.04.2018
[Handwritten signature]
Wilmá Bezerra

Ofício Circular n.º 012/2018

Sirinhaém, 23 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sr. Franz Araújo Hacker

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., com o intuito melhorar a transparência deste município, este setor de Controle Interno, em visita ao site oficial www.sirinhaem.gov.br, observou que o mesmo encontra-se deficiente de várias informações inerente a transparência da administração pública, e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada. RECOMENDA este setor a atualização do referido portal de transparência, no prazo de 15 dias, adequando-se desta forma ao determinado em lei.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Sr. Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças


03.04.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
23.04.2018
Geovânia Aguiar



Cópia

Ofício n.º 015/2018

Sirinhaém, 16 de maio de 2018.

A Secretária de Administração e Finanças.

Sr.ª Geovânia Aguiar

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., com o intuito melhorar a transparência deste município, através de auditoria realizada no Setor de Tributos/Fazenda Municipal referente aos quesitos *Checklist* formulados por este setor e respondido pela então Diretora daquele repartição a Sr.ª Maria de Fátima Barbosa, o qual segue anexo, fora verificado algumas ineficiências para que tenha um bom desempenho voltado para arrecadação tributária, e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, **RECOMENDA** os seguintes itens a seguir exposto:

Quesito n.º 10 – **RECOMENDO** a imediata recondução do servidor, que se encontra a disposição de outro setor para exercer a função de Fiscal de Tributos a qual lhe foi atribuída, bem como, seja contratados servidores para suprir as necessidades do referido setor.

Quesito n.º 13 – **RECOMENDO** a criação de convênios com a administração fazendária de outros municípios, estados e União Federal, para que busque compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, proporcionando melhor transparência ao sistema Fazendário Municipal.

Geovânia Aguiar
16/05/18

[Assinatura]
16.05.18





Quesito 19 – RECOMENDO que sejam disponibilizados viaturas, para atender o bom e eficaz funcionamento das fiscalizações tributárias.

22 – RECOMENDO a imediata inscrição dos contribuintes inadimplentes, na dívida ativas municipal, bem como caso não cumprem com seus compromissos que sejam ajuizadas ações de execução fiscal perante o poder judiciário.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Sr. Franz Araújo Hacker
Prefeito Municipal



Ofício Circular n.º 016/2018

Sirinhaém, 16 de maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sr. Franz Araújo Hacker

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., com o intuito melhorar a transparência deste município, e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, RECOMENDA este setor a atualização a realização de audiências públicas referente a elaboração da LDO, PPA, e LOAS, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno





Ofício Circular n.º 019/2018

Sirinhaém, 16 de maio de 2018.

A Sec. De Finanças e Orçamento

Srª. Geovânia Maria de Aguiar

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito melhorar a transparência deste município, e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, RECOMENDA este setor a atualização a realização de audiências públicas referente a elaboração da LDO, PPA, e LOAS, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno


17.05.18

Ofício Circular n.º 019/2018

Sirinhaém, 16 de maio de 2018.

A Sec. De Planejamento

Sr. Jéssica Olivia S. Bezerra.

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito melhorar a transparência deste município, e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, RECOMENDA este setor a atualização a realização de audiências públicas referente a elaboração da LDO, PPA, e LOAS, de acordo com o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno



Handwritten signature and date: 04/06/18





Ofício n.º 022/2018

Sirinhaém, 18 de maio de 2018.

Sr.ª Maria Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito melhorar a transparência deste município, este setor de Controle Interno, em atenção ao ofício enviado pelo *Ministério Público Federal Inquérito Civil n.º 1.26.000.002192/2015-11, Recomendação n.º 07/2018*, em anexo, o qual este setor, já havia detectado tal deficiência, e recomendado através do Ofício n.º 012/2018, vem reiterar desta forma, que seja disponibilizado as informações através de Portal de Transparência, adequando-se desta forma aos princípios norteadores da administração pública, e em conformidade com o que a lei determinada.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sr. Franz Araújo Hacker

18/05/18
Franz Araújo Hacker



Ofício n.º 026/2018

Sirinhaém, 30 de maio de 2018.

Ao Sec. De Serviços Público

Sr.º. Jailton Macedo Soares

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., e visando melhorar a transparência deste município, através de auditoria realizada na Sec. Municipal de Serviços Públicos referente aos quesitos *Checklist* formulados por este setor e respondido pelo então pelo Sr. Jailton Macedo Soares, fora verificado algumas ineficiências, e com intuito de melhorar o desempenho voltado para frota de veículos, como também, de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, **RECOMENDA** os seguintes itens a seguir exposto:

Quesito n.º. 1.4 – RECOMENDO a imediata avaliação dos condutores de veículos da frota municipal, através de cursos ou palestras, de forma periódica, visando um melhor desempenho e qualidade dos referidos condutores.

Quesito n.º. 1.5 – RECOMENDO a uniformização e identificação dos condutores de veículos, visando melhor eficiência e transparência no exercício de suas funções.

Quesito 2.4 – RECOMENDO para que exista uma melhor transparência referente ao setor público municipal, que sejam catalogadas todas as peças substituídas nos veículos, visando uma melhor eficiência e transparência no controle desta peças as quais forem substituídas.

4.1 – RECOMENDO a imediata emissão de relatórios detalhados mensalmente por secretaria, dos gastos com veículos e máquinas, para este setor de Controle Interno, visando melhor eficiência no controle dos gastos públicos.

4.2 – RECOMENDO que sejam confrontadas mensalmente as autorizações de abastecimento de combustíveis com as quantidades apresentada nas notas fiscais, detalhando inclusive os gastos com as respectivas secretarias.

4.3 – RECOMENDO que seja elaborado diário de bordo e ou planilhas contando nome do condutor do veículo, data e hora de saída e chegada, bem como quilometragem inicial e final, com sua destinação e identificação do veículo, de acordo com modelo anexo.

Por final, RECOMENDO que sejam adotadas as medidas necessárias para que sejam implantados controles de acordo com modelos de planilhas, I, II, III, IV E V anexas.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Sr. Franz Araújo Hacker
Prefeito Municipal

*Realizado em
01/06/18
Fábio
Magalhães*

*Realizado em
01/06/18
Ari*





CÓPIA

Ofício n.º 032/2018

Sirinhaém, 16 de julho de 2018.

Sr. Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Sr^ª., e com intuito mais uma vez de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, em conformidade com a Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, n.º. 01/2009 **RECOMENDO**, a implantação da cobrança da dívida ativa municipal referente ao ISS, NF-e –Simples, de forma online, facilitando desta forma e a atuação mais eficiente do setor de tributos/Fazenda municipal.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Sr. Franz Araújo Hacker

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
RECEBIDO EM 16/07/18

CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
RECEBIDO EM 16/07/18

CONTROLE INTERNO



Ofício n.º. 036 /2018

Sirinhaém, 20 de agosto de 2018.

Ao Secretário de Saúde
Dr. Ricardo Lacet

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito de melhorar, as despesas municipais e de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, venho através do presente informar que ao analisar as contas referentes as despesas deste município, observamos que a fatura de Consumo de Água/COMPESA, do Hospital Municipal Olimpio Machado Gouveia Lins, matrícula nº. 02400374.4 anexa, está vindo com valores acima do normal há alguns meses.

Desta forma **RECOMENDO**, que seja averiguado o motivo da alteração referente ao consumo.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,


Cláudia Brito
Diretora de Controle Interno

C/C: Ao Secretário de Infraestrutura
Sr. Célso Fernando


Célso Fernando
23/08/2018

Recebi em:
29/08/18
João Paulo



Ofício n.º. 037 /2018

Sirinhaém, 20 de agosto de 2018.

À Secretária de Educação
Sra. Nailza Bandeira

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito de melhorar, as despesas municipais e de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada. Venho através do presente informar que ao analisar as contas referentes as despesas deste município, observamos que a fatura de Consumo de Água/COMPESA, da Escola João XXIII, no Distrito de Santo Amaro, matrícula nº. 03030773.9, estão vindo com valores acima do normal durante alguns meses, conforme faturas em anexo.

Desta forma **RECOMENDO**, que seja averiguado o motivo da alteração referente ao consumo.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Cláudia Brito
Diretora de Controle Interno

C/C: Ao Secretário de Infraestrutura
Sr. Célio Fernando



Ofício n.º 039 /2018

Sirinhaém, 20 de agosto de 2018.

Ao Secretário de Infraestrutura
Sr. Cêlio Fernando

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito de melhorar, as despesas municipais e de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada. Venho através do presente informar que ao analisar as contas referentes as despesas deste município, observamos que a fatura de Consumo de Água/COMPESA, das matrículas abaixo citadas, estão vindo com valores acima do normal durante alguns meses, conforme faturas em anexo.

MATRICULA	LOCAL
02401650.1	Banheiro Público Municipal – Rua do Livramento n.º 025 - Centro
02400172.5	Praça Joanita Neves da Silva n.º 00600 – Centro
02400988.2	Praça São Francisco – Rua São Francisco s/n.º - Centro

Desta forma **RECOMENDO**, que seja averiguado o motivo da alteração em relação ao consumo.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Cêlio Fernando
23/08/2018

Atenciosamente,

Cláudia Brito

Cláudia Brito
Diretora de Controle Interno



Ofício Circular n.º 041/2018

Sirinhaém, 05 de setembro de 2018.

Srª. Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Exc., com o intuito melhorar a transparência deste município, este setor de Controle Interno, em visita ao site oficial www.sirinhaem.gov.br, observou por diversas vezes, que o mesmo encontra-se deficiente de várias informações inerente a transparência da administração pública, o qual em outras ocasiões solicitou através de recomendação ao setor competente a correção do referida falha, e com intuito mais uma vez de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, reitera ofício n.º. 12/2018, datado em 23 de abril do corrente ano, **RECOMENDANDO** com urgência, a imediata atualização do referido portal de transparência, referente a folha de pagamento a qual encontra-se atualizada ate o mês de abril do corrente ano, como também, a correção de alguns Cargos de servidores com divergência, atualização RREO e a RGF as quais não encontra-se disponível.

Desta forma, em consonância em conformidade com a Resolução Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, n.º. 33 de junho de 2018, sendo assim respeitando o estabelecido em lei.



Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,
Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Sr. Franz Araújo Hacker

13/09/15

*Recbi
13/09/15
Franz Araújo Hacker*

CÓPIA

Ofício n.º 042/2018

Sirinhaém, 05 de setembro de 2018.

Ao Sec. Municipal de Saúde

Sr.º, Ricardo Laet

Prezado(a) Senhor(a)

CÓPIA

Cumprimentando V. Senhoria e visando melhorar a transparência deste município, através de auditoria realizada na Sec. Municipal de Saúde/Farmácia, referente aos quesitos *Checklist* formulados por este setor, e encaminhado através do ofício 030/2018, e respondido através ofício 07/2018, pelo então Coord. Da Assistência Farmacêutica Básica e Hospitalar o Sr. Admário Marques Gonçalves, , fora verificado algumas ineficiências, e com intuito de melhorar o desempenho e transparência, como também, de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, **RECOMENDA** os seguintes itens a seguir exposto:

Quesito n.º. 0.2 – RECOMENDO **que** a Elaboração do Plano Municipal de Assistência Farmacêutica, seja elaborado de forma em que haja participação direta da Coordenação Farmacêutica, a qual deverá adequar com melhor eficiência as necessidades da Secretaria de saúde.

Quesito n.º. 0.3 – RECOMENDO de imediato que esse controle passe a ser através de um programa informatizado, visando melhor eficiência e transparência referente a entrada e distribuição dos referido medicamentos;



Recebido em 14/09/18
Ricardo Laet
Município de Sirinhaém



Quesito 0.8 – RECOMENDO que seja realizada auto inspeção a cada de três meses visando melhor controle de entrada saída e estoque de medicamentos, inclusive com a presença do Controle Interno.

Por final, RECOMENDO que sejam adotadas as medidas para que haja melhor eficiência no controle de entrada e saída de medicamentos no prazo de 30 dias, o qual após será realizado uma inspeção *in loco* pelo setor do controle interno municipal, no sentido de certificar a correção das devidas ineficiências.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/CP
Sr. Franz Araújo Hacker
Prefeito Municipal

Recebido em 11/09/18
Governo Municipal
CNPJ 10.292.209/0001-20
6382-4199

Recebi
11/09/18
Franz Hacker

CÓPIA

Ofício n.º 054/2017

Sirinhaém, 03 de outubro de 2018.

A Secretária de Educação

Sr.ª Nailza Bandeira de Almeida Brito

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, com o intuito melhorar a transparência deste município, este setor de Controle Interno, encaminhou a esta secretaria ofício n.º. 034/2018, no dia 03 de agosto do corrente ano, o qual constava auditoria no controle da merenda escolar, através de informações Checklist, o qual não obteve resposta, reiterado no dia 11 de setembro do mesmo ano, através do ofício n.º. 042/2018, também não obtendo nenhum êxito, neste sentido e com intuito de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, RECOMENDA este setor o cumprimento de todos os itens elencados no Checklist o qual fora anexado nos referidos ofícios.

Por derradeiro, este setor RECOMENDA ainda, que seja elaborada planilha de controle constando a relação dos itens adquiridos, armazenamento e distribuição da merenda escolar, como também a emissão periódica de relatórios, para o setor de controle interno, os quais constem os nomes das empresas credoras, com as referidas datas de liquidação e pagamento, o valor e a descrição do objeto, e documentação referente ao controle (Aquisição, armazenamento e distribuição) através de planilhas, e guias de entrada e saída dos produtos.



CÓPIA

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente
Gilvan de Fátima Lins
Coordenadora de Controle Interno

CÓPIA

C/CP
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Sr. Franz Araújo Hacker





Ofício n.º 065/2018

CÓPIA

Sirinhaém, 17 de outubro de 2018.

Sr.ª Geovânia Aguiar
Sec. de Administração e Finanças

CÓPIA

Prezado(a) Senhor(a)

Cumprimentando V. Senhoria, e com o intuito melhorar a transparência deste município, o Controle Interno, em auditoria/ Checklist, realizada no setor de patrimônio através de ofício n.º 043/2018, o qual obtive resposta no dia 21 de setembro do corrente ano, o qual foram encontradas alguma deficiências, em outras ocasiões solicitou através de recomendação ao setor competente a correção do referidas falhas, e com intuito mais uma vez de resguardar os trabalhos da controladoria o qual atua basicamente através de alertas, pareceres, instruções, relatório de auditorias, relatório anual, recomendações que corrigem possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas na administração pública municipal ou órgão a ela vinculada, **RECOMENDA**, este setor as seguintes orientações:

1. A imediata criação de Almoxarifado Central, onde deverão ser recebidos catalogados, tombados, de todos os bens adquiridos com seus respectivos controles de entrada e saída.
2. Seja de imediato realizada *avaliações de todos os bens moveis e imóveis*, e encaminhado ao setor de controle interno;
3. Seja melhor estruturado o setor responsável pelo patrimônio do municipal, para que possa melhor atender suas necessidades e transparência, na aquisição e distribuição de bens permanentes.


Geovânia Aguiar
Secretaria de Administração e Finanças


Franz Araujo Hacker
Controladoria Interna



7. Seja encaminhado a este setor o relatório do inventário anual, o qual deverá constar os valores devidamente conferidos com o setor de contabilidade.

Sem mais para o momento agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente
Gilvan da Fonseca Lins
Coordenador de Controle Interno

C/C/P
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Sr. Franz Araújo Hacker

